

**KINEA RENDA IMOBILIÁRIA -
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ nº 12.005.956/0001-65**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 08 DE
MAIO DE 2014**

I - DATA, HORA E LOCAL: Aos 8 dias do mês de maio do ano de 2014, às 10 horas, na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707, São Paulo - SP, endereço indicado pela instituição administradora Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo - SP ("Administradora").

II - CONVOCAÇÃO: Convocação enviada para os cotistas do KINEA RENDA IMOBILIÁRIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ("Cotistas") e ("Fundo") por correspondência, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 19 da Instrução Normativa da Comissão de Valores Imobiliários ("CVM") nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08"), com o artigo 48 da Instrução da CVM nº 409 de 18 de agosto de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM nº 409/04"), e com o artigo 15 do Regulamento do Fundo.

III - PRESENÇA: Presentes Cotistas titulares de 1962 cotas emitidas pelo Fundo, conforme registrado na Lista de Presença de Cotistas do Fundo e representantes legais da Administradora.

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: Foi composta a Mesa com o Sr. Fábio Sonoda para presidi-la o qual convidou Luciano Prebelli, para secretariar os trabalhos.

V - ORDEM DO DIA:

- (i) Deliberar sobre a aprovação da proposta de desdobramento de cotas do Fundo ("Cotas"), nos termos do item 2.4.1.(m) do Regulamento;
- (ii) Deliberar sobre a contratação de formador de mercado para as Cotas do Fundo, cuja remuneração será debitada do patrimônio do Fundo e tratada

como um dos Encargos do Fundo previstos no item 10 do Regulamento e consequente alteração do Regulamento; e

- (iii) Deliberar sobre a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

VI - DELIBERAÇÕES: em conformidade com o artigo 20 da Instrução CVM nº 472/08:

- (i) foi aprovado por unanimidade de votos, sem restrições: o desdobramento das Cotas do Fundo, nos termos do item 2.4.1.(m) do Regulamento, na proporção de 10 (dez) novas Cotas para cada Cota existente, de forma que, depois do desdobramento, cada Cota existente passará a ser representada por 10 (dez) novas Cotas. As Cotas advindas do desdobramento serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existentes;
- (ii) os titulares da maioria das Cotas presentes na Assembleia, aprovaram: A contratação de formador de mercado para as Cotas do Fundo e a consequente alteração do Regulamento, a fim de prever a possibilidade da referida contratação e a inclusão dos respectivos custos entre os Encargos do Fundo, observado o Artigo 4º da Instrução da CVM nº 528, de 23 de outubro de 2012; e
- (iii) foi aprovado por unanimidade de votos, sem restrições: A prática, pela Administradora, de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia, não se limitando, ao desdobramento das Cotas, a celebração do contrato com o formador de mercado e alteração do Regulamento, nos termos do Anexo I à presente ata, de forma a prever a possibilidade da referida contratação e a inclusão dos respectivos custos entre os Encargos do Fundo, bem como ainda praticar os atos necessários ao registro da presente ata junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo.

VII - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada da reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e achada conforme e por todos assinada.

São Paulo-SP, 08 de maio de 2014.

Fábio Sonoda
Presidente

Luciano Prebelli
Secretário

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora do Fundo